



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/ 032 /85

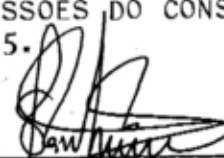
O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESPECIFICAMENTE DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 5.647, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº CD/35/85,

R E S O L V E :

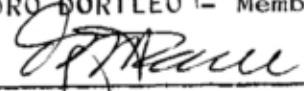
ARTIGO 1º - Fixar em Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para o período de 85/1 e em Cr\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros) para o período de 85/2, o valor das bolsas constantes dos programas da Sub-Reitoria para Assuntos Acadêmicos.

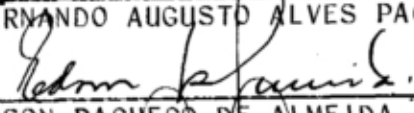
ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1985, revogando-se as disposições em contrário.

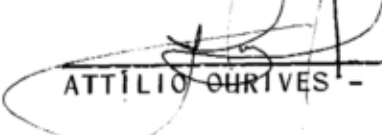
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em  
Cuiabá, 22 de maio de 1985.

  
\_\_\_\_\_  
EDUARDO DE LAMÔNICA FREIRE - Presidente

  
\_\_\_\_\_  
BENEDITO PEDRO BORILEO - Membro

  
\_\_\_\_\_  
FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - Membro

  
\_\_\_\_\_  
EDSON PACHECO DE ALMEIDA - Membro

  
\_\_\_\_\_  
ATTÍLIO OURIVES - Membro

\_\_\_\_\_  
ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro

\_\_\_\_\_  
OTAÍLIO BORGES CANAVARROS - Membro